DECRETO Nº 1936, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1453/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 1207 – Repasse FNS custeio através de Emenda Parlamentar

Dotação: 0802 10 301 0047 1207 33903000000000 1600 O 57766.9 MATERIAL CONSUMO R$ 50.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110.

Dotação: 0802 10 301 0047 1207 33903900000000 1600 O 57876.2 OUTR. SERVIC. TERC. R$ 50.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110.

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme a ação de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária, através da emenda parlamentar número 24070003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 01 de outubro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração